



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS NILÓPOLIS E A EMPRESA OGVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

A Autarquia, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS NILÓPOLIS**, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, com sede na Rua Coronel Délio Menezes Porto (antiga Lúcio tavares) 1045 – Centro - Nilópolis /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0004-49, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Professor **THIAGO MATOS PINTO**, nomeado pela Portaria nº 0006/DGP/REITORIA, de 02 de janeiro de 2020, publicada na seção 2 do *DOU* de 07 de janeiro de 2020, inscrito no CPF nº ~~40.858.888-0~~ Carteira de Identidade nº ~~40.858.888-0~~ DIC/RJ, portador da matrícula funcional nº 2121884, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **OGVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.344.455/0001-18, sediada na Estrada do Gabinal nº 950 – Freguesia – Rio de Janeiro RJ – CEP: 22760-152 Tel: (21) 3416-7626, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **PATRÍCIA DA SILVA GOULART**, portadora da Carteira de Identidade nº ~~40.858.888-0~~, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº ~~679.100.707-9~~ tendo em vista o que consta no Processo nº **23272.000932/2020-23**, referente ao Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2020 (UASG 158157), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão *por Sistema de Registro de Preços* nº 04/2020 (UASG), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Contrato nº 03/2020 tem como objeto a contratação de serviços contínuos de vigilância desarmada para proceder a vigilância patrimonial, bem como a segurança das pessoas físicas, do Campus Nilópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ.

1.2. É o objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação dos preços de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato nº 03/2020.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O A repactuação dos preços se dará de acordo com a seguinte Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria para o ano de 2021, tendo a sua data base em 1º de janeiro de 2021, com efeitos para essa repactuação a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021

Nº do Registro no MTE	Data de Registro no MTE	Abrangência
RJ002032/2020	16/12/2020	Rio de Janeiro/RJ

2.2. Em função da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), com efeitos a partir de 01/01/2021, o valor estimado mensal do contrato passará de R\$ 36.343,36 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), para 39.219,04 (trinta e nove mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos) e o valor estimado anual do contrato passará de R\$ 436.120,32 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e vinte reais e trinta e dois centavos) para R\$ 470.628,48 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE. DE POSTOS	VALOR POR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (12 MESES)
5	25	Prestação de serviço de vigilância e segurança - desarmada - 12h x 36h diurnas - 2ª a domingo	2	R\$ 8.962,70	17.925,40	215.104,80
5	26	Prestação de serviço de vigilância e segurança - desarmada - 12h x 36h noturnas - 2ª a domingo	2	R\$ 10.646,82	21.293,64	255.523,68
TOTAL GRUPO					39.219,04	470.628,48
PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA PARA 12 MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL						
(QUATROCENTOS E SETENTA MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)						

3. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93

4.3. E, assim, é firmado o presente instrumento, para todos os efeitos de direito, o qual é assinado pelo Diretor Geral do Campus Nilópolis do IFRJ.

Nilópolis/RJ, 20 de dezembro de 2021.

Documento assinado digitalmente
gov.br Thiago Matos Pinto
Data: 20/12/2021 15:29:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

SERPRO
Assinado digitalmente por:
PATRICIA DA SILVA GOULART
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

THIAGO MATOS PINTO
DIRETOR GERAL DO CAMPUS
NILÓPOLIS DO IFRJ

PATRÍCIA DA SILVA GOULART
REPRESENTANTE DA EPRESA OGVIG
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA